



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.922 /

**" ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE REFORMA E
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO
DO PROGRAMA DST/AIDS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na lei nº 6.615/98,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 18.832,41 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender despesas decorrentes de reforma e adaptação de prédio de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, cedido ao Município para instalação do Programa DST/AIDS, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1375429.1.082.4110 - Obras e Instalações R\$ 18.832,41

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


07.02.1691575.1.064.4110-322 - Obras e Instalações R\$ 18.832,41

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE FEVEREIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1880, de 05/02/98.